



Estado de Sergipe
Município de Tomar do Geru
Secretaria Municipal de Controle Interno
(79) 3545-1316. Praça Getúlio Vargas, 284, centro

ÍNDICE

- I – INFORMAÇÕES**
- II – INTRODUÇÃO E OBJETO**
- III – FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE**
- IV – RESULTADO DO CONTROLE E ANÁLISE FINANCEIRA**
- V – DAS RECOMENDAÇÕES**
- VI – CONCLUSÃO**

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE CONTROLE INTERNO 4º TRIMESTRE 2018

I – INFORMAÇÕES

Prefeitura Municipal de Tomar do Geru

Administração: PEDRO SILVA COSTA FILHO
CNPJ: 13.099.205/0001-18

Fundo Municipal de Saúde de Tomar do Geru

Administração: VALDINHO DA SILVA SOARES
CNPJ: 11.412.389/0001-07

Fundo Municipal de Assistencial Social de Tomar do Geru

Administração: IARA SOARES COSTA
CNPJ: 14.788.544/0001-74

Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Munic. De Tomar do Geru

Administração: JUAREZ SANTOS NASCIMENTO
CNPJ: 09.269.190/0001-11



Estado de Sergipe
Município de Tomar do Geru
Secretaria Municipal de Controle Interno
(79) 3545-1316. Praça Getúlio Vargas, 284, centro

II – INTRODUÇÃO E OBJETO

Em cumprimento o mandamento Constitucional e as disposições do Art. 68 da Lei Complementar nº 004/1990, realizamos o exame das despesas e receitas do Município de Tomar do Geru, relativas ao período de 02.01.2018 a 31.12.2018, com objetivo de verificar a regularidade da Execução Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Operacional, bem como o cumprimento das disposições legais pertinentes, compreendendo as Secretarias Municipais

III – FONTES E CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE

Os trabalhos do Controle Interno foram conduzidos de acordo com os Princípios da Contabilidade Pública, Normas e Procedimentos constantes na Resolução nº 206/2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Na execução dos trabalhos, foram utilizados, principalmente, as seguintes fontes e critérios:

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal nº 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores – Institui normas para licitações e contrato na Administração Pública;
- Lei Complementar nº 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para Responsabilidade na Gestão Fiscal e dá outras providências;
- Lei Municipal Nº 668/2017 – Diretrizes para o Exercícios de 2018 – LDO;
- Lei Municipal nº 675/2017 – Estima a receita e fixa a despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2018 – LOA;
- Lei Municipal nº 674/2017 – Dispõe sobre o Plano Plurianual de Aplicação – PPA; para os Exercícios 2018/2021;
- Resoluções e Paraceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

Os Principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:

- Levantamento de dados Orçamentários, Financeiros e Patrimoniais no Sistema



Estado de Sergipe
Município de Tomar do Geru
Secretaria Municipal de Controle Interno
(79) 3545-1316. Praça Getúlio Vargas, 284, centro

- Contábil confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferência de Cálculos;
 - Exame de Processos de Despesas;
 - Exame nos Documentos de Receitas;
 - Exame nos Controles de Material Permanente;
 - Exame nos Controles do Material de Consumo;
 - Exame de procedimentos Licitatórios e respectivos Contratos e Termos de Aditivos;
 - Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

IV – RESULTADO DO CONTROLE E ANÁLISE FINANCEIRA

4.1 – DO ORÇAMENTO

O Orçamento do Município para o **Exercício de 2018**, aprovado pela **Lei Municipal nº. 675, de 28 de Dezembro de 2017**, estimou a Receita em **R\$ 31.000.000,00 (trinta e nove milhões de reais)** e fixou a Despesa em **R\$ 31.000.000,00 (trinta e nove milhões de reais)**, conforme quadro demonstrativo abaixo:

<u>I – RECEITA PREVISTA</u>	VALOR
RECEITAS CORRENTES	34.051.200,00
- Receita Tributária	421.000,00
- Receita de Contribuição	3.109.000,00
- Receita Patrimonial	141.500,00
- Receita de Serviços	6.000,00
- Transferências Correntes	30.364.700,00
- Outras Receitas Correntes	9.000,00
- (-) Dedução p/ Formação do Fundeb	(3.151.200,00)
RECEITA DE CAPITAL	100.000,00
- Operação de Crédito	0,00
- Alienação de Bens	20.000,00
- Transferências de Capital	80.000,00



Estado de Sergipe
Município de Tomar do Geru
Secretaria Municipal de Controle Interno
(79) 3545-1316. Praça Getúlio Vargas, 284, centro

- Outras Receitas de Capital	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	31.000.000,00
II – DESPESAS FIXADAS	VALOR
DESPESAS CORRENTES	29.952.600,00
- Pessoal e Encargos Sociais	23.366.000,00
- Juros e Encargos da Dívida	4.000,00
- Outras Despesas Correntes	6.582.600,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.016.400,00
- Investimentos	712.400,00
- Inversões Financeiras	4.000,00
- Amortização Direta	300.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	31.000,00
TOTAL DAS DESPESAS	31.000.000,00

4.2 – DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.2.1 – DA RECEITA PÚBLICA

O total da Receita arrecada até o período apurado foi na ordem de **R\$ 35.429.069,78** (*trinta e cinco milhões, quatrocentos e vinte e nove mil sessenta e nove reais e setenta e oito centavos*), conforme quadro demonstrativo abaixo:

PERÍODO	VALOR
1º Trimestre	7.271.272,18
2º Trimestre	10.233.072,52
3º Trimestre	9.096.663,68
4º Trimestre	8.828.061,4



Estado de Sergipe
Município de Tomar do Geru
Secretaria Municipal de Controle Interno
(79) 3545-1316. Praça Getúlio Vargas, 284, centro

Total	35.429.069,78
--------------	----------------------

4.2.2 – DA DESPESA PÚBLICA

O total da **Despesa Pública Empenhada**, consolidada, até o período foi na ordem de R\$ 34.214.987,78 (*trinta e quatro milhões duzentos e quatorze mil novecentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos*), o que equivale a 110,37% do orçamento municipal.

A **Despesa Liquidada**, consolidada até o período, foi de **R\$ 33.974.134,92** (*trinta e três milhões novecentos e setenta e quatro mil cento e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos*).

A **Despesa Paga**, consolidada até o período, foi da ordem de **R\$ 31.194.755,84** (*trinta e um milhões cento e noventa e quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos*). Havendo, portanto, uma despesa devidamente processada a pagar no valor de **R\$ 2.779.379,08** (*dois milhões centavos*).

Despesas	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
Empenhadas	17.254.403,56	1.112.813,12	1.056.092,57	14.791.678,53
Liquidadas	5.505.746,84	4.830.384,28	5.274.543,83	18.363.459,97
Pagas	4.889.150,35	4.597.701,92	4.924.850,68	16.783.052,89
Dif. Liquidado e Pago	616.596,49	232.682,36	349.693,15	1.580.407,08

4.2.3 DOS GASTOS COM PESSOAL

Receita Corrente Líquida	35.491.551,08
Aplicação com Pessoal	25.282.932,00
Percentual de Comprometimento em Relação a RCL	71,24%



Estado de Sergipe
Município de Tomar do Geru
Secretaria Municipal de Controle Interno
(79) 3545-1316. Praça Getúlio Vargas, 284, centro

De acordo com os valores apresentados na tabela anterior, constatamos que a despesa com pessoal encontra-se acima do limite máximo estabelecido no art. 20, da Lei Complementar Federal nº 101/2000. Desta forma, encaminhamos Relatório informativo ao Prefeito Municipal, Secretária de Finanças, Secretário de Administração, Secretária de Assistência Social, Secretária de Educação, Secretário de Saúde e Procuradora Geral, haja vista a adoção das medidas previstas nos art. 22 e 23 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, promovendo assim o fiel cumprimento da lei e a estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública. Os cálculos de gastos com pessoal foram apurados com base em relatório dos últimos 12 (doze) meses, de acordo com o art. 18 § 2º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Município de Tomar do Geru contratou prestação de serviços de consultoria no sentido de melhoramento e incremento da arrecadação própria municipal.

É importante ressaltar que caso o Município tenha necessidade de reajustar/revisar a remuneração de seus servidores, deverá observar os termos do art. 22 da LRF.

4.2.4 DOS GASTOS COM EDUCAÇÃO E SAÚDE

Considerando o 6º bimestre de 2018 (Novembro à Dezembro), via Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, o Município contabilizou, em relação a receita de impostos, 36,79% (trinta e seis virgula sessenta e nove por cento) em gastos com MDE e 21,10% (vinte e um virgula dez por cento) em gastos com saúde cumprindo o mandamento Constitucional.

4.3 DA ANÁLISE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Foram Analisados no período os seguintes processos:

Exame de Processos de Despesas

Foram analisados



Estado de Sergipe
Município de Tomar do Geru
Secretaria Municipal de Controle Interno
(79) 3545-1316. Praça Getúlio Vargas, 284, centro

Exames nos Documentos de Receitas

Análise efetuada através dos Documentos e Registros Contábeis;

Exame nos Controles de Material Permanente

Análise efetuada através dos Relatórios Contábeis;

Exame nos Controles de Material de Consumo

Análise efetuada através dos Relatórios Contábeis;

Exames de Procedimentos Licitatórios, Contratos e Termos de Aditivos informados ao SAGRES.

4.4 PATRIMÔNIO

- Bens Móveis (ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52.00)

Os bens móveis adquiridos totalizaram **R\$ 521.695,54 (quinhentos e vinte e um mil seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**. Verificamos por amostragem os bens adquiridos e constatamos que foram devidamente tombados, conforme preceitua a Resolução TCE/SE nº 160/92.

PREFEITURA

MÊS	VALOR - R\$
Janeiro à Dezembro	123.720,07

ASSISTÊNCIA SOCIAL

MÊS	VALOR - R\$
Janeiro à Dezembro	78.601,00

SAÚDE

MÊS	VALOR - R\$
Janeiro à Dezembro	315.390,53



Estado de Sergipe
Município de Tomar do Geru
Secretaria Municipal de Controle Interno
(79) 3545-1316. Praça Getúlio Vargas, 284, centro

FUNPREV

MÊS	VALOR - R\$
Janeiro à Dezembro	3.983,94
TOTAL	521.695,54

4.5 Almoxarifado

- (ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00, 33.90.32.00 e 33.93.32.00)

No final do ano em análise, o Almoxarifado totalizou a soma de **R\$ 2.477.236,91 (dois milhões quatrocentos e setenta e sete mil duzentos e trinta e seis reais noventa e um centavos)**, conforme na tabela abaixo:

PREFEITURA

MÊS	VALOR - R\$
Janeiro à Dezembro	1.331.189,47

ASSISTÊNCIA SOCIAL

MÊS	VALOR - R\$
Janeiro à Dezembro	203.990,58

SAÚDE

MÊS	VALOR - R\$
Janeiro à Dezembro	941.221,96

FUNPREV

MÊS	VALOR - R\$
Janeiro à Dezembro	834,90
TOTAL	2.477.236,91



Estado de Sergipe
Município de Tomar do Geru
Secretaria Municipal de Controle Interno
(79) 3545-1316. Praça Getúlio Vargas, 284, centro

4.6 – DESPESAS COM O PODER LEGISLATIVO

O total da despesa com o Poder Legislativo Municipal, considerando os repasses efetuados até o período em exame, atingiu o montante de **R\$ 1.025.273,04** (*um milhão vinte e cinco mil duzentos e setenta e três reais e quatro centavos*) conforme estabelecido pelo art. 29-A da Constituição Federal (7% da receita do exercício anterior).

4.7 – Cumprimento do limite de gasto total do Legislativo Municipal:

O repasse ao Legislativo a título de duodécimo representou **R\$ 1.025.273,04** (*um milhão vinte e cinco mil duzentos e setenta e três reais e quatro centavos*) Demonstrativo da receita corrente líquida em consonância com a Emenda Constitucional nº. 25, de 14 de fevereiro de 2000, à Constituição Federal e Resoluções nº. 202 e 211, de 24 de maio de 2001 e 27 de dezembro de 2001, respectivamente, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Janeiro	84.439,42
Fevereiro	84.439,42
Março	84.439,42
Abril	84.439,42
Maió	84.439,42
Junho	84.439,42
Julho	84.439,42
Agosto	84.439,42
Setembro	84.439,42
Outubro	84.439,42
Novembro	84.439,42
Dezembro	84.439,42
Acumulado	1.025.273,04



Estado de Sergipe
Município de Tomar do Geru
Secretaria Municipal de Controle Interno
(79) 3545-1316. Praça Getúlio Vargas, 284, centro

V- RECOMENDAÇÕES

Recomendamos ainda aos órgãos responsáveis por bens e valores quanto ao cumprimento das Resoluções TC nº 235/2005 e 251/2008 que trata da forma de pagamento aos fornecedores/prestadores de serviços para a administração pública.

5.1 - Arrecadação:

Continuamos recomendando que a administração deverá persistir na melhoria da arrecadação, mediante cobrança sistemática da dívida ativa e campanhas de incentivo para o recebimento do IPTU.

5.2 - Despesa com pessoal:

De igual modo, paralelamente, caso a arrecadação não corresponda às expectativas, os gastos com pessoal devem enquadrar-se sempre aos percentuais impostos pela legislação em vigor e com outras medidas:

- I. *Redução dos números de contratados e otimização dos serviços realizados por funcionários efetivos;*
- II. *Viabilizar alternativas de incremento de receita pública;*
- III. *Redução ou suspensão das gratificações até o devido atendimento do preceito legal;*
- IV. *Redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, podendo ser alcançado pela extinção de cargos e funções;*
- V. *Exoneração dos servidores não estáveis; possibilidade de o servidor estável perder o cargo, desde que ato normativo motivado de cada um dos Poderes especifique a atividade funcional, o órgão ou unidade administrativa objeto da redução de pessoal, se as medidas adotadas anteriormente não forem*



Estado de Sergipe
Município de Tomar do Geru
Secretaria Municipal de Controle Interno
(79) 3545-1316. Praça Getúlio Vargas, 284, centro

suficientes para assegurar o cumprimento da determinação de eliminação do excedente.

5.3 - Gastos com a saúde:

A Administração também deverá persistir no objetivo de que o percentual de recursos próprios junto à Saúde venha sempre a enquadrar-se com o disposto na legislação, ou seja, no mínimo de 15% (quinze por cento) do total arrecadado ressaltam que até o período o município encontra-se regular

5.4 - Ao Funprev:

Foram encaminhados ao Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Tomar de Geru as seguintes recomendações:

- Recomendou-se e ao tempo em que também solicitou que o FUNPREV regularizasse pendências financeiras e orçamentárias, conforme ofício nº 013/2018;
- Recomendou-se no ofício nº 014/2018 a importância da criação e alimentação do portal da transparência conforme a LAI – Lei de Acesso a Informação;
- Exigências ao que determina a Resolução nº 226 de 12/02/2004 TCE/SE;
- Participação no III Encontro de Gestores promovido pela CAT;
- Continuamos a recomendar ao FUNPREV através do ofício nº 023/2018 que o descumprimento da resolução caracteriza embaraço e punição nos termos da lei;
- Reitereou-se o pedido do ofício nº 023/2018, através do ofício nº 024/2018;
- Recomendou-se também atenção as observações de movimento do FUNPREV, tanto orçamentária quanto financeira objetivando assim atendimento a LAI.

VI- CONCLUSÃO


Os Registros Contábeis dos atos e fatos Administrativos, as Operações Financeiras, a Execução e acompanhamento Orçamentários, a Administração Patrimonial e Operacional do



Estado de Sergipe
Município de Tomar do Geru
Secretaria Municipal de Controle Interno
(79) 3545-1316. Praça Getúlio Vargas, 284, centro

Poder Executivo Municipal, ora analisado, se apresentam parcialmente de acordo com os princípios da Contabilidade Pública expressos na Lei nº 4.320 de 17.03.64, bem como com as Normas Técnicas e Procedimentos Contábeis da Resolução nº 206/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, considerando que no trimestre descumpriu os limites de gastos com pessoal.

Tomar do Geru, 02 de Janeiro de 2019


Luciléidy Soares Clementino Santana
Secretária Municipal de Controle Interno




Estado de Sergipe
Município de Tomar do Geru
Secretaria Municipal de Controle Interno
(79) 3545-1316. Praça Getúlio Vargas, 284, centro

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao **4º Trimestre do Exercício de 2018**, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4320/64 de 17/03/64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº. 206/2001 de 01/11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente a fim de servir de suporte e apoio ao controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Tomar do Geru (SE), 02 de Janeiro de 2019.


Lucileidy Soares Clementino Santana
Secretária Municipal de Controle Interno